

ORGULHO - Itapeva é vice-campeã da Taça Ouro da Liga de Voleibol de Sorocaba e Região



A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria de Esportes (Semjel), celebra com orgulho o excelente desempenho da equipe Infante Feminino de Voleibol, que disputou nesta terça-feira, 25 de novembro, a grande final da Liga de Voleibol de Sorocaba e Região.

A partida decisiva foi realizada em Avaré, contra a equipe da casa, e marcou o encerramento de uma temporada repleta de esforço, superação e dedicação. Com garra e muita técnica, nossas atletas deram um verdadeiro show em quadra, conquistando o título de vice-campeãs da Taça Ouro após um duelo eletrizante. A Semjel parabeniza todas as atletas pela trajetória exemplar na competição e por representarem Itapeva com tanto empenho e amor pelo esporte. Também agradece à equipe de Avaré pela hospitalidade e pelo espírito esportivo demonstrado durante a final.

#PraTodosVerem: Imagens que mostram os representantes de Itapeva no voleibol infantil feminino. Post com texto alternativo.

PODER EXECUTIVO



Fls. Nº _____ Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

Termo de Homologação

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. **ADRIANA DUCH MACHADO**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itapeva, com base no artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2025 - Reeditado, Processo nº 12.306/2025, o qual versa sobre **Locação de 02 (dois) caminhões coletores e compactadores de lixo**, processado pela Pregoeira desta municipalidade, Sra. **Ana Caroline Margarido Valle**, designada pela Portaria nº 9.944/2025.

ADJUDICAR o objeto do certame em favor da empresa:

GEMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 37.017.986/0001-12, item Único, no valor total de R\$ 533.734,80 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

Prefeitura Municipal de Itapeva, 26 de novembro de 2025.

ADRIANA
DUCH
MACHADO:

Assinado digitalmente por ADRIANA DUCH MACHADO.
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Video Conferencia, ou=10832836000132, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(sem brancos), cn=ADRIANA DUCH MACHADO
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2025-11-26 15:54:16
Soft Reader Versão: 10.0.1

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**DECRETO N.º 14.844, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 20.295/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

05.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
5318/ 3.3.90.93.00 04.122 /7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 - Gestão pública: Eficiência e transparência no executivo. - Manutenção dos serviços administrativos. - Indenizações e restituições.	R\$ 17.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
12/ 3.3.90.39.00 04.122/7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 - Gestão pública: Eficiência e transparência no executivo. - Manutenção dos serviços administrativos. - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R\$ 17.000,00

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa o pagamento de indenização decorrente de locação de imóvel.

Art. 4º O percentual utilizado do limite disposto no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024 é de 1,90%.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Novembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de novembro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

OSÉAS DE BARROS CAMPOLIMSecretário Municipal de Governo e Relações
Institucionais**SILVIA HELENA GLAUZER ROZA**Secretária Municipal de Administração e Recursos
Humanos**DECRETO N.º 14.845, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º

5.182, de 19 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 20.295/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

08.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2203/ 3.3.90.39.00 08.245 /4001-2129 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 500 0058	4001 -Ação para inclusão social. - Atendimento a famílias carentes. - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R\$ 5.000,00
6199/ 3.3.90.30.00 08.245 /4001-2129 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 500 0058	4001 -Ação para inclusão social. - Atendimento a famílias carentes. - Material de consumo.	R\$ 20.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
5493/ 3.3.90.30.00 08.245 /4001-2092 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 500 0058	4001 -Ação para inclusão social. - Atendimento a criança e ao adolescente. - Material de consumo.	R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa o atendimento a famílias carentes.

Art. 4º O percentual utilizado do limite disposto no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024 é de 1,90%.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de novembro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

FERNANDA TEREZINHA FERRAZ NOGUEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA N.º 10.192, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa Gestor da Parceria celebrada com a Entidade Associação dos Amigos Itapevenses Protetores dos Animais.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente o Gestor da parceria a ser firmada com a Associação dos Amigos Itapevenses Protetores dos Animais., feita por meio do Processo Administrativo nº

12.071/2025, conforme Termo de Fomento nº 026/2025;

CONSIDERANDO que o Art. 42, inciso I, alínea 'g', do Decreto nº 9.889, de 19 de outubro de 2017, estabelece como condição prévia para a celebração de parcerias a designação do gestor com conhecimento técnico adequado do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização deste recurso, em observância à Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei Nº 5.182/2024;

CONSIDERANDO a indicação de gestor da parceria, feita por meio do Processo Administrativo nº 12.071/2025.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o Sr. Paulo Roberto de Oliveira, portador do documento de identidade RG nº 80.979.02-6, inscrito no CPF sob o nº ***416048**, como Gestor da Parceria celebrada no âmbito da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente com a Entidade Associação dos Amigos Itapevenses Protetores dos Animais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de novembro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

PAULO ROBERTO ELORIAGA AETI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

PORTARIA N.º 10.193, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa Gestor da Parceria celebrada com a Entidade Associação "SOS Protetores" de Animais de Itapeva-SP.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente o Gestor da parceria a ser firmada com a Associação dos Amigos Itapevenses Protetores dos Animais., feita por meio do Processo Administrativo nº 12.073/2025, conforme Termo de Fomento nº 028/2025;

CONSIDERANDO que o Art. 42, inciso I, alínea 'g', do Decreto nº 9.889, de 19 de outubro de 2017, estabelece como condição prévia para a celebração de parcerias a designação do gestor com conhecimento técnico adequado do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização deste recurso, em observância à Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei Nº 5.182/2024;

CONSIDERANDO a indicação de gestor da parceria, feita por meio do Processo Administrativo nº 12.073/2025.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o Sr. Paulo Roberto de Oliveira, portador do documento de identidade RG nº 80.979.02-6, inscrito no CPF sob o nº ***416048**, como Gestor da Parceria celebrada no âmbito da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente com a Entidade Associação "SOS Protetores" de Animais de Itapeva-SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de novembro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

PAULO ROBERTO ELORIAGA AETI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

PORTARIA N.º 10.194, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre o uso de veículos automotores pertencentes à Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, por servidor público municipal, na forma que especifica.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública Municipal conceder a seus servidores as condições necessárias ao amplo exercício das atribuições públicas que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de se admitir que servidores públicos municipais, no exercício das atribuições públicas, se valham de bens públicos, inclusive veículos automotores, para a ampla execução do serviço, resguardado o interesse público;

CONSIDERANDO a existência de servidores públicos municipais, com a devida habilitação para a condução de veículos automotores;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, através do Processo n.º 21.218/2025.

RESOLVE

Art. 1º Fica admitido o uso de veículos automotores pertencentes à Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, por servidor público municipal, enquanto regularmente habilitado, resguardadas as responsabilidades decorrentes de sua utilização, exclusivamente para a execução das atribuições públicas conferidas ao Sr. Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira, registrado sob a Matrícula n.º 031.174.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

TERMO DE FOMENTO N.º 027/2025

FUNDAMENTO, ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014

PROCESSO N.º 10.995/2025

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAPEVA E REGIÃO - LUZ DA VISÃO

OBJETO: Repasse de recursos à ENTIDADE, visando o pagamento parcial de despesas essenciais ao funcionamento administrativo e operacional da entidade, com o pagamento do escritório de contabilidade, pagamento do salário da profissional de Recursos

Humanos, pagamento da função de coordenação técnica, aquisição de materiais de consumo e uso cotidiano e pagamento de despesas com energia elétrica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: Despesa 5933

Órgão 07.01.00

Econômica 3.3.50.43.00

Função 08

Subfunção 302

Programa 1001

Ação 2365

Fonte 08

Código de Aplicação 3100000

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2025.

TERMO DE FOMENTO N.º 034/2025

FUNDAMENTO, ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014

PROCESSO N.º 12.280/2025

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

ENTIDADE: CENTRO TERAPÊUTICO CRISTÃO SALVA VIDAS

OBJETO: Repasse de recursos à ENTIDADE, visando a construção da nova sede- Grupo Salva Vidas, com o objetivo de promover ações de reabilitação para usuários de substâncias psicoativas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: R\$ 905.544,69 (novecentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos),

DOTAÇÃO: Despesa: 5936

Órgão: 07.01.00

Econômica: 4.4.50.42.00

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 1001

Ação: 2365

Fonte: 08

Código de Aplicação: 310 0000

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

TERMO DE FOMENTO N.º 035/2025

FUNDAMENTO, ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014

PROCESSO N.º 12.813/2025

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

OBJETO: Repasse de recursos à ENTIDADE, visando garantir a assistência integral e humanizada aos usuários do SUS, com condições adequadas de assistência e infraestrutura priorizando a qualidade, resolutividade, equidade e eficiência no atendimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: R\$ 605.882,68 (seiscentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: Despesa: 5933

Órgão: 07.01.00

Econômica: 3.3.50.43.00

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 1001

Ação: 2365

Fonte: 08

Código de Aplicação: 310 0000

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 73/2025

PROCESSO N.º 19.478/2025

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CREDOR: SUDOESTE SP SERVIÇOS E FACILITIES LTDA

OBJETO: Reconhecimento das dívidas do MUNICÍPIO com o CREDOR, oriundas de despesas comprovadamente realizadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde, visando à liquidação e ao pagamento do valor devido, conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo n.º 19.478/2025.

VALOR: R\$ 73.498,93 (Setenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO: Órgão 07.01.00

Categoria Econômica 3.3.90.93.00

Função 10

Subfunção 302

Programa 1001

Ação 2365

Fonte de Recurso 01

Código de Aplicação 3100000

Despesa 6057

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PORTARIA CRH/PERÍCIAS N.º 59/2025 de 26 de novembro de 2025.****DISPÕE** sobre Convocação para Perícia Médica.

A Prefeitura Municipal de Itapeva, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, visando reavaliar os afastamentos concedidos por Auxílio Doença, Acidente de Trabalho e Readaptações, a fim de aferir as condições atuais dos servidores para exercer suas atribuições no trabalho, seja total ou parcial.

RESOLVE

Art. 1º Ficam convocados para perícia médica de **Auxílio Doença, Readaptação e Redução de Carga Horária** os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO
12929	A C N S J	02/12/2025	PERÍODO DA MANHÃ
7115	A M B	02/12/2025	
28041	F P Q	02/12/2025	
16766	I G H M	02/12/2025	
9076	L V F	02/12/2025	
16326	M F S O	02/12/2025	PERÍODO DA TARDE
8520	M R P	02/12/2025	
20297	R A A	02/12/2025	
29653	S B A	02/12/2025	
6692	S A M O A	02/12/2025	

Art. 2º A perícia será realizada no endereço: **Rua Benjamin Constant, nº 534, Jardim Ferrari.**

Art. 3º O servidor(a) deverá levar para perícia o documento de identidade, atestado médico, exames médicos recentes e toda documentação que julgar necessária para comprovar sua incapacidade laboral.

Art. 4º Não serão permitidos acompanhantes durante a perícia, exceto médico assistente (quando houver) e/ou curador no caso do periciando estar interdito legalmente (neste caso o curador deverá estar com o termo de curatela em mãos e seus documentos pessoais).

Art. 5º O não comparecimento na data e horário agendado gerará bloqueio imediato do benefício.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de novembro de 2025.

Sílvia Helena Glauser Roza
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Exercício 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA CRH/PERÍCIAS N.º 60/2025 de 26 de novembro de 2025.

DISPÕE sobre Convocação para Perícia Médica.

A Prefeitura Municipal de Itapeva, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, visando reavaliar os afastamentos concedidos por Auxílio Doença, Acidente de Trabalho e Readaptações, a fim de aferir as condições atuais dos servidores para exercer suas atribuições no trabalho, seja total ou parcial.

RESOLVE

Art. 1º Ficam convocados para perícia médica de **Acidente de Trabalho, Auxílio Doença e Readaptação** os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO
22018	A A S B F	03/12/2025	PERÍODO DA MANHÃ
17623	A O P R	03/12/2025	
9435	A L R F M	03/12/2025	
7710	C S A A	03/12/2025	
8258	J O S	03/12/2025	
16565	L A S	03/12/2025	PERÍODO DA TARDE
28015	L H T A	03/12/2025	
9543	M M	03/12/2025	
11513	S C B	03/12/2025	
19634	V N	03/12/2025	

Art. 2º A perícia será realizada no endereço: **Rua Benjamin Constant, nº 534, Jardim Ferrari.**

Art. 3º O servidor(a) deverá levar para perícia o documento de identidade, atestado médico, exames médicos recentes e toda documentação que julgar necessária para comprovar sua incapacidade laboral.

Art. 4º Não serão permitidos acompanhantes durante a perícia, exceto médico assistente (quando houver) e/ou curador no caso do periciando estar interdito legalmente (neste caso o curador deverá estar com o termo de curatela em mãos e seus documentos pessoais).

Art. 5º O não comparecimento na data e horário agendado gerará bloqueio imediato do benefício.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de novembro de 2025.

Silvia Helena Glauser Roza
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Exercício 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA CRH/PERÍCIAS N.º 61/2025 de 26 de novembro de 2025.

DISPÕE sobre Convocação para Perícia Médica.

A Prefeitura Municipal de Itapeva, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, visando reavaliar os afastamentos concedidos por Auxílio Doença, Acidente de Trabalho e Readaptações, a fim de aferir as condições atuais dos servidores para exercer suas atribuições no trabalho, seja total ou parcial.

RESOLVE

Art. 1º Ficam convocados para perícia médica de **Auxílio Doença, Readaptação e Redução de Carga Horária** os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO
14504	E F F	04/12/2025	PERÍODO DA MANHÃ
10035	E T C	04/12/2025	
16851	E D O	04/12/2025	
14123	E A R A	04/12/2025	
20333	F O C	04/12/2025	
31827	E C R P	04/12/2025	PERÍODO DA TARDE
29684	F A S R	04/12/2025	
19781	P A M	04/12/2025	
7324	V S A	04/12/2025	
11727	W A O	04/12/2025	

Art. 2º A perícia será realizada no endereço: **Rua Benjamin Constant, nº 534, Jardim Ferrari.**

Art. 3º O servidor(a) deverá levar para perícia o documento de identidade, atestado médico, exames médicos recentes e toda documentação que julgar necessária para comprovar sua incapacidade laboral.

Art. 4º Não serão permitidos acompanhantes durante a perícia, exceto médico assistente (quando houver) e/ou curador no caso do periciando estar interdito legalmente (neste caso o curador deverá estar com o termo de curatela em mãos e seus documentos pessoais).

Art. 5º O não comparecimento na data e horário agendado gerará bloqueio imediato do benefício.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de novembro de 2025.

Silvia Helena Glauser Roza
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Exercício 2025

Pregão Eletrônico Nº 54/2025 - Processo Administrativo nº **17.698/2025** do tipo Menor Preço - Interessado: **Secretarias Municipais** - Objeto: **Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar**. Recebimento das Propostas a partir do dia **01/12/2025**. Abertura da **SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS** às **09h00min** do dia **11/12/2025**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacao. Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro **Rafael Ferreira Rodrigues** pelo telefone **0800 000 4673 (ramais 2003 / 2004 / 2005)**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva/SP**.

Concorrência Eletrônica Nº 07/2025 Reeditado II - Processo Administrativo nº **12.636/2025** do tipo Menor Preço - Interessado: **Secretaria Municipal de Obras e Serviços** - Objeto: **Execução de canal de drenagem em gabião na Rua Itatiba - Vila Boava**. Recebimento das Propostas a partir do dia **28/11/2025**. Abertura da **SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS** às **09h00min** do dia **12/12/2025**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacao. Esclarecimentos adicionais com a pregoeira **Ana Caroline Margarido Valle** pelo telefone **0800 000 4673 (ramais 2003 / 2004 / 2005)**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva/SP**.

Itapeva, 26 de Novembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o conteúdo nos autos do processo **17760/2025**, o qual versa sobre **Aquisição de Impressora de etiquetas para UPA**, qual se manifesta favorável à contratação da empresa, **GUION INFORMATICA, PAPELARIA E MOVEIS LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 07.334.645/0001-00** com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R\$ 3.815,00 (três mil oitocentos e quinze reais)**.

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva, 27 de novembro de 2025.

**KAREN
GRUBE
LOPEZ**

Assinado digitalmente por KAREN
GRUBE LOPEZ
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=AC VALID
BRASIL V5; OU=Pessoa Física A3; OU=
AC VALID BRASIL V5; OU=Presencial;
OU=47688717000126; CN=KAREN
GRUBE LOPEZ
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.27 15:01:25-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

KAREN GRUBE LOPEZ

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo **19946/2025**, o qual versa sobre **Aquisição de materiais gráficos – blocos de cadastro domiciliar para Agente de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde**, qual se manifesta favorável à contratação da empresa, **JCL COMUNICAÇÃO VISUAL E ARTES GRAFICAS** inscrita sob o **CNPJ nº 09.628.738/0001-72** com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R\$ 8.982,00 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais)**.

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva, 27 de novembro de 2025.

**KAREN
GRUBE
LOPEZ**

Assinado digitalmente por KAREN
GRUBE LOPEZ
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
VALID BRASIL vs, OU= Pessoa Física
A3, OU=AC VALID BRASIL VS, OU=
Presencial, OU=47468717000126,
CN=KAREN GRUBE LOPEZ
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.11.27 15:01:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

KAREN GRUBE LOPEZ

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo **20254/2025**, o qual versa sobre **Aquisição de sonda foley 16 e 18 para pacientes da Secretaria Municipal da Saúde**, qual se manifesta favorável à contratação da empresa, **TECHMED DIST. RPRODUTOS HOSPITALARES** inscrita sob o **CNPJ nº 11.406.214/0001-89** com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais)**.

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva, 27 de novembro de 2025.

KAREN
GRUBE
LOPEZ

Assinado digitalmente por KAREN
GRUBE LOPEZ
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC
VALID BRASIL v5, OU= Pessoa Física
A3, OU=AC VALID BRASIL V5, OU=
Presencial, OU=4748371700156, CN=
KAREN GRUBE LOPEZ
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.27 17:01:55-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 2024.3.0

KAREN GRUBE LOPEZ

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabinete da Secretária

**Documento de Invalidação de Publicação**

Venho, por meio deste, informar a invalidação da publicação no Diário Oficial referente ao sobreaviso dos motoristas do Conselho Tutelar, do mês de novembro de 2025, constante na edição nº 2768A.

Atenciosamente,



Fernanda Terezinha Ferraz Nogueira
Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Luiz Carriel, 90, Vila Ophélia - Itapeva/SP
E- mail: acaosocia@itapeva.sp.gov.br
Telefone: (15) 3522-0307



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo **20564/2025**, o qual se manifestam favorável a contratação da empresa **Francisco A. Ramos Cassieri**, inscrita sob o CNPJ nº **01.516.479/0001-86**, com base no art. **75**, paragrafo **7º**, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R\$ 1.118,50**

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva, 27 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
FERNANDA TEREZINHA FERRAZ NOGUEIRA
Data: 27/11/2025 15:24:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Terezinha Ferraz Nogueira
Secretária Municipal de Assistência Social



CONSELHO TUTELAR

ITAPEVA-SP

Lei Federal Nº 8.069/90

Lei Municipal Nº 534/91

Escala de Sobreaviso dos Motoristas - Conselho Tutelar

Novembro/ 2025

Lei Nº 4.903, de 30 de Agosto de 2023

DIA	SEMANA	MOTORISTA	MATRICULA	SEMANA	HS/DIA	D/S	NILTON	VALDEMIR/DANIEL
01/11/2025	SABADO	NILTON CEZAR ANTUNES	15516	1	24	7	24	
02/11/2025	DOMINGO	VALDEMIR ANTUNES DE LIMA	31091		24	1		24
03/11/2025	SEGUNDA	NILTON CEZAR ANTUNES	15516		15	2	15	
04/11/2025	TERÇA	VALDEMIR ANTUNES DE LIMA	31091		15	3		15
05/11/2025	QUARTA	NILTON CEZAR ANTUNES	15516	2	15	4	15	
06/11/2025	QUINTA	VALDEMIR ANTUNES DE LIMA	31091		15	5		15
07/11/2025	SEXTA	NILTON CEZAR ANTUNES	15516		15	6	15	
08/11/2025	SABADO	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	31837		24	7		24
09/11/2025	DOMINGO	NILTON CEZAR ANTUNES	15516		24	1	24	
10/11/2025	SEGUNDA	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	31837		15	2		15
11/11/2025	TERÇA	NILTON CEZAR ANTUNES	15516		15	3	15	
12/11/2025	QUARTA	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	31837	3	15	4		15
13/11/2025	QUINTA	NILTON CEZAR ANTUNES	15516		15	5	15	
14/11/2025	SEXTA	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	31837		15	6		15
15/11/2025	SABADO	NILTON CEZAR ANTUNES	15516		24	7	24	
16/11/2025	DOMINGO	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	31837		24	1		24
17/11/2025	SEGUNDA	NILTON CEZAR ANTUNES	15516		15	2	15	
18/11/2025	TERÇA	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	31837		15	3		15
19/11/2025	QUARTA	NILTON CEZAR ANTUNES	15516	4	15	4	15	
20/11/2025	QUINTA	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	31837		24	5		24
21/11/2025	SEXTA	NILTON CEZAR ANTUNES	15516		15	6	15	
22/11/2025	SABADO	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	31837		24	7		24
23/11/2025	DOMINGO	NILTON CEZAR ANTUNES	15516		24	1	24	
24/11/2025	SEGUNDA	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	31837		15	2		15
25/11/2025	TERÇA	NILTON CEZAR ANTUNES	15516		15	3	15	
26/11/2025	QUARTA	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	31837		15	4		15
27/11/2025	QUINTA	NILTON CEZAR ANTUNES	15516	5	15	5	15	
28/11/2025	SEXTA	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	31837		15	6		15
29/11/2025	SABADO	NILTON CEZAR ANTUNES	15516		24	7	24	
30/11/2025	DOMINGO	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	31837		24	1		24

OBS:	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 17:00 ÀS 8:00 DO DIA SEGUINTE			15H	HORAS PREVISTAS SENDO DEDUZIDAS AS HORAS EXTRAS CHAMADOS
	SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS DAS 17:00 ÀS 8:00 DO DIA SEGUINTE			24H	
	VALDEMIR ANTUNES DE LIMA		54		
	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA		225		
	NILTON CEZAR ANTUNES		270		
				270	279

Edinéia Martins Vieira Pinto

Conselheira Tutelar

Itapeva/SP, 11 de novembro de 2025

Fernanda Terezinha Ferraz Nogueira

Sec. Municipal Assistência Social

Documento assinado digitalmente



EDINEIA MARTINS VIEIRA PINTO
Data: 11/11/2025 14:29:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



FERNANDA TEREZINHA FERRAZ NOGUEIRA
Data: 11/11/2025 15:26:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o conteúdo nos autos do processo **21.054/2025**, o qual versa sobre **Manutenção Elétrica do Veículo caminhão Ford, placa CPV 6490**, o qual se manifestam favorável a contratação da empresa, **Maria de Fátima Velozo Pinto Itapeva -ME** inscrita sob o **CNPJ nº 04.127.636/0001-50**, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)**.

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva, 27 de Novembro de 2025.

DIEGO OLIVEIRA
CARVALHO:3767
0572809

Assinado de forma digital por
DIEGO OLIVEIRA
CARVALHO
Dados: 2025.11.27 14:13:03
-03'00'

Diego Oliveira Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PODER LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 0013/2025*****Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Itapeva referente ao Exercício de 2022 - Processo TC-004310.989.22-3.***

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVA** e ela **PROMULGA** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itapeva, referente ao exercício de 2022, em acordo com o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC-004310.989.22-3.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 25 de novembro de 2025.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA

PRESIDENTE

MARCELO RABELO DE CARVALHO POLI

1º SECRETÁRIO

VALDIMEIA PEREIRA DOS SANTOS

2º SECRETÁRIO

LEI 5.337, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Política Municipal de Gestão e Manutenção das Estradas Rurais de Itapeva e dá outras providências.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA,

Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, de acordo com o Art. 47, § 6º da LOM, **Promulga** a seguinte parte vetada da Lei nº 5.337, de 17 de novembro de 2025

Art. 4º Será disponibilizado em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal cronograma completo de atividades voltadas à gestão das estradas rurais e de execução de obras voltadas à melhoria da infraestrutura e trafegabilidade.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 28 de novembro de 2025.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA

PRESIDENTE

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400-000, Centro
(15) 3526-8000

Prefeita Municipal
Adriana Duch Machado

Vice-Prefeito
Generci Assis Neves

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
-

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Sílvia Helena Glauser Roza

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Antônio Dimas Mancebo Júnior

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Samir Bakhos Lahoud

Secretaria Municipal de Defesa Social
Roberto Fernandes Nogueira de Araújo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Alceu Silva de Paula

Secretaria Municipal de Assistência Social
Fernanda Terezinha Ferraz Nogueira

Secretaria Municipal de Educação
Geni Cardoso Müzel Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Laércio Lopes

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Ronaldo Bento Ribeiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Diego Oliveira Carvalho

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Oseas de Barros Campolim

Secretaria Municipal de Saúde
Karen Grube Lopez

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura
Laurindo José Lopes Paulino

Procuradoria Geral do Município
Victor Roncon de Melo

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa
(15) 3524-9200

Presidente
Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2º Secretário
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido



DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP
Email: imprensa@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br